



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0075/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.365, de 8 de abril de 2021, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015; no OFÍCIO 23/2021 - PRO-ENS/RET/IFSP e na solicitação Diretoria Adjunta Educacional, por e-mail, em 05 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sob a presidência do primeiro, a Comissão Local para revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Câmpus Bragança Paulista:

- ANDRÉ MARCELO PANHAN - Diretor Adjunto Educacional
- MIRELLA NOVAIS OLIVEIRA - Representantes dos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
- LUCIENE ANGÉLICA CARDOSO VALLE - Representantes Docente do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação
- CINTIA MACEDO DE LIMA - Representante Docente do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais
- RICARDO ALEXANDRE ALVES PEREIRA - Representante Docentes do Cursos de Licenciatura em Matemática
- VICTOR OSCAR MARTINS CLARO - Representante da Extensão
- ANTENI DE SOUSA BELCHIOR - Representante da Pesquisa
- ENZO BASÍLIO ROBERTO - Pedagogo / Representante dos Técnicos Administrativos
- IRINEU BAPTISTA CRIVILLARI - Representante da Comunidade Externa
- JÚLIO CÉSAR MANIEZZO BARBOZA - Representante Discente dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- HELVIO FERNANDO GUEDES – Representante Discente do Curso Técnico Concomitante/ Subsequente em Mecatrônica
- AMADEUS PANTOJA FAIGLE VICARI - Representante Discente dos Cursos Superiores

Art. 2º São atribuições desta comissão: revisar o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Câmpus Bragança Paulista; organizar o cronograma de atividades em articulação com o trabalho organizado pela comissão do PDI; encaminhar o documento para aprovação pelo Conselho de Câmpus e, posteriormente, para publicação no site do câmpus.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação e tem vigência até 26.09.2021.

JOÃO ROBERTO MORO